



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA

Às 09h:00min do dia 06 de junho de 2023, no Centro de Eventos do município de Tremembé, reuniram-se os Srs. (as) Adriano Manuel Borges de Lima (Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente), Felipe Vargas Pereira (Representante da Secretaria de Planejamento Urbano), Vagner Leandro de Lima (Representante da Secretaria Municipal de Saúde), Armando de Souza Araújo (Representante da Defesa Civil), Marina Marcondes dos Santos Miranda (Representante da OAB), Mariana Costa (Representante da ACITRE) e Eduardo Miralha Rodrigues (Convidado representando a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente), a fim de discutir os assuntos relacionados pauta em anexo. O Sr. Adriano Manuel Borges de Lima presidiu a reunião.

O Sr. Adriano, primeiramente, questionou os participantes se as datas marcadas para as próximas reuniões eram compatíveis com as agendas de todos os participantes, sendo que todos optaram por manter as datas já estipuladas na 1ª reunião. Também ficou acordado das reuniões ocorrerem presencialmente por questões técnicas.

O Sr. Adriano passou a relatar a situação da **Coleta Seletiva**, informando que a Prefeitura está em processo de regularização de uma área (galpão industrial) para disponibilizar para a Cooperativa que atue na Coleta Seletiva. Após a regularização desta área será marcada uma reunião pública para fomentar a participação de Cooperativas de Reciclagem de Tremembé no processo de implantação da Coleta Seletiva. Sendo que a data da videoconferência com o GAEMA ficou agendada para o dia 24 de julho de 2023, às 14h00. A Dra. Marina informou que irá elaborar esboço de estatuto e de regimento interno para disponibilizar para os interessados em montar a Cooperativa. O Sr. Vagner informou que a Vigilância Sanitária pode prestar serviços de Saúde e Segurança para a Cooperativa.

Após, o Sr. Eduardo Miralha Rodrigues informou que a criação do **Plano Municipal de Meio Ambiente**, objeto do requerimento da Câmara nº 061/2023, está em processo de montagem do Termo de Referência para contratação de empresa especializada para elaboração do referido plano.

O Sr. Adriano passou a relatar a necessidade da edição de um **Decreto para instituir o Centro de Educação Ambiental (C.E.A.)**, objeto do requerimento da Câmara nº 062/2023. Após diálogo entre os presentes ficou acertado de elaborarmos uma minuta de Decreto criando o C.E.A., sob coordenação e planejamento da Secretaria de Educação.

O Sr. Adriano passou a relatar a situação da criação do **Plano Municipal da Mata Atlântica**. O Sr. Eduardo informou que vai encaminhar Ofício para o CEIVAP solicitando a criação do Plano.

O Sr. Adriano passou a explanar sobre o **Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba**, ao qual o município de Tremembé é consorciado e faz uso dos serviços prestados.



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

O Sr. Adriano informou que a Prefeitura, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente tem a meta de efetuar o **plantio de 500 (quinhentas) mudas nativas ao ano no território de Tremembé**. Porém, ressaltou que aumentou muito o número de vandalismo nos plantios realizado pela Prefeitura, sendo que recentemente foram capturadas imagens de um vândalo que destruiu o plantio de 40 (quarenta) mudas de árvores nativas em área verde do município. Sendo que fora lavrado Boletim de Ocorrência (B.O.) e que as imagens foram anexadas. A Promotora de Justiça instaurou inquérito civil para penalizar o responsável. O Sr. Adriano informou que o plantio de 2023 entrou em recesso e retomará em meados do mês de outubro.

O Sr. Adriano informou que a Prefeitura, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e em parceria com a Secretaria de Educação, implantou o **Programa de recolhimento de pilhas, baterias, aparelhos de celular e lâmpadas**, sendo que todas as escolas municipais ficaram responsáveis por serem pontos de entrega destes materiais e a S.A.M.A. ficou responsável por, assim que for solicitado pela diretora de casa escola, efetuar a retirada do material e efetivar a política reversa. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente também implementou o **Programa de Arborização Urbana**, sendo que neste programa determina que, toda a vez que houver solicitação de munícipe, os agentes técnicos da S.A.M.A. realizem vistoria no imóvel e prestem consultoria referente ao plantio de árvores na área urbana. O Sr. Felipe indicou que a divulgação (redes sociais) deve ser realizada com material didático simples para claro entendimento da população. A Sra. Mariana solicitou que haja divulgação no carnê do IPTU, assim como, seja colocada faixa de divulgação no centro da cidade.

Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 11h:00min e, para constar, eu, Adriano Manuel Borges de Lima, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

Adriano Manuel Borges de Lima
Membro do CONDEMA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

2º REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CONDEMA - 06/06/2023.
Centro de Eventos às 09h00min

NOME	REPRESENTANTE DE QUAL ENTIDADE	ASSINATURA
Adriano Manuel Borges de Lima	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Felipe Vargas Pereira	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
Vagner Leandro de Lima	Secretaria Municipal de Saúde	
Armando de Souza Araújo	Defesa Civil Municipal	
Marina Marcondes dos Santos Miranda	OAB	
Mariana Costa	ACITRE	

CONVIDADO: ESTUARDO MIZALHA RODRIGUES (SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE) - EUCAL



Prefeitura de
TREMOMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

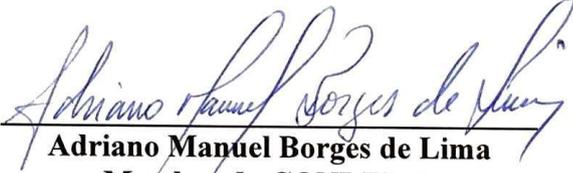
CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

PAUTA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA: 06/06/2023

- Definição reuniões do CONDEMA;
- Coleta Seletiva;
- Plano Municipal de Meio Ambiente;
- Decreto Para Instituir o CEA;
- Plano Municipal da Mata Atlântica;
- Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba;
- Plantio de 500 mudas ano e Vandalismo;
- Programa de recolhimento de pilhas, baterias, aparelhos de celular e lâmpadas;
- Programa de arborização urbana;


Adriano Manuel Borges de Lima
Membro do CONDEMA

